




Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
05.06.2018
AS 11:09 Horas
Ass.: 

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA
OTJ N°: 88/2018

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 82/2018
PROCESSO: 95/2018
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL


O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$253.517,29 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e nove centavos), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Destacando em sua justificativa, que servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso descrita no próprio art. 1º do projeto de lei. Acresce que a abertura de crédito especial se faz necessária para aporte de valores de contrapartida (R\$9.767,29) e repasse de recursos OGU (R\$243.750,00), ambos referentes ao Contrato de Repasse 841512/2016.

Diante do exposto, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** a sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.


Adv. Kleber Ben – OAB/RS 64.438
Coordenador do Departamento Jurídico


Adv. Jaime Zandonai – OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico